

DECRETO Nº. 009/2018 – GP

“Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São João do Arraial, Estado do Piauí, nos dias dos jogos da Copa do Mundo-2018, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

CONSIDERANDO que os jogos da seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo FIFA de 2018, marcados para os dias 22 de junho de 2018, sexta - feira, e 27 de junho de 2018, quarta-feira, serão realizados às 9h e às 15h, respectivamente, no horário de Brasília;

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a seleção brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis, às 11h ou às 15h no horário de Brasília;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento dos órgãos da administração do Poder Executivo Municipal durante a participação do Brasil no referido mundial;

CONSIDERANDO que sempre é observada redução da demanda por atendimento nas repartições administrativas municipais em dias de jogos da seleção brasileira de futebol;

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente nos órgãos do Poder executivo Municipal observará o disposto a seguir:

I - No dia 22 de junho de 2018, será ponto facultativo na administração municipal;

II - No dia 27 de junho de 2018, o expediente será das 7h às 12h.

§ 1º - Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente dos órgãos do Poder executivo observará o seguinte:

I - Ponto facultativo, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 11h, no horário de Brasília;

II - Expediente das 7h às 12h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 15h, no horário de Brasília.

Art 2º - Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes nos dias e horários definidos no art. 1º deste Decreto, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, 21 de Junho de 2018.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal